



# Ministério Público do Trabalho

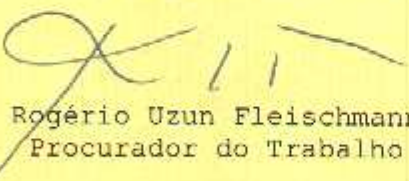
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO - 4ª REGIÃO

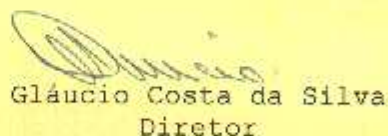
IC 000202.2007.04.000/7

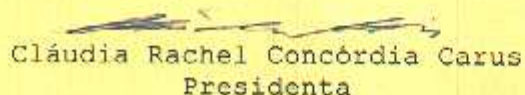
## ATA DE AUDIÊNCIA

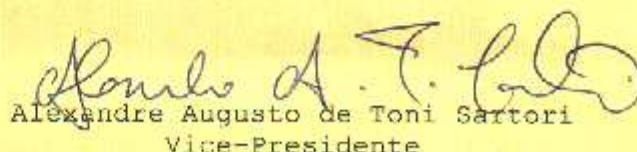
Às 10 horas e 20 minutos do dia 02 de agosto de 2011, na sede do Ministério Público do Trabalho da 4ª Região, perante a Coordenadoria de Primeiro Grau de Jurisdição, em audiência presidida pelo Procurador do Trabalho Rogério Uzun Fleischmann, compareceu a Sra. Cláudia Rachel Concórdia Carus, CPF 398.136.570-49, presidenta, o Sr. Gláucio Costa da Silva, RG 7040823952, diretor, Alexandre Augusto de Toni Sartori, RG 9038922143, vice-presidente, representando o Sindicato dos Servidores e Empregados dos Conselhos de Ordens de Fiscalização do Exercício Profissional - SINSECON/RS.

Diz o SINSECON que há nos autos pedidos de confirmação de interesse na vaga após publicação de edital de novo concurso, conforme, por exemplo, documento da fl. 417. Diz que pode ter ocorrido apenas falta de formalidade, mas que é essencial para um conselho profissional, de natureza autárquica, seguir a formalidade. Pede que, para a realização de novo concurso, o conselho necessariamente deve comprovar o chamamento de todos os aprovados no concurso anterior e eventual desistência. O Procurador Oficiante verifica que efetivamente ocorreu o narrado (por exemplo, no que atine aos trabalhadores Cristiane Pinto Pereira e Alfeo Pozza Junior). **Considerando tal fato, intime-se o conselho para que, em 10 dias, informe as providências adotadas para sanar a irregularidade verificada.** Nada mais havendo, foi encerrada a audiência, e lavrada a presente ata, em duas vias de igual teor e forma.

  
Rogério Uzun Fleischmann  
Procurador do Trabalho

  
Gláucio Costa da Silva  
Diretor

  
Cláudia Rachel Concórdia Carus  
Presidenta

  
Alexandre Augusto de Toni Sartori  
Vice-Presidente